



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 869/82

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A FAZER DOAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL", DA LOCALIDADE DE CAFÔFO, NESTE MUNICÍPIO:

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o antigo prédio da Escola Municipal "Princesa Isabel", da localidade de Cafôfo, neste Município.

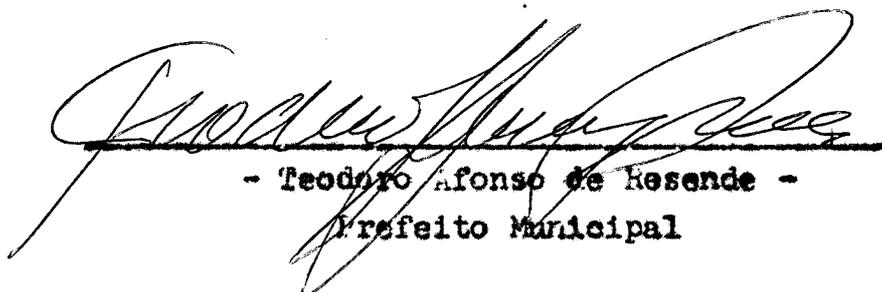
Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo anterior, será para a equipe do Congado de Nossa Senhora do Rosário, de Cafôfo, para servir de Convento, em época das festividades do mesmo.

Art. 3º - A equipe do Congado de Nossa Senhora do Rosário, ficará obrigada a manter o referido prédio, em bom estado de conservação e funcionamento, podendo a mesma ocupar todas as dependências do referido prédio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 11 de março de 1982.


- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal

Secretário